



Gestão 2013/2016

Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/001-64

Rua Dom Pedro II n 545 - Centro - CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de atualização de software.

2. SOLICITANTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

3. DA JUSTIFICATIVA

Na busca da modernização dos sistemas de informação da Câmara Municipal, procura-se manter, além da atualização tecnológica dos softwares adquiridos pela Câmara, consubstanciada na sua qualidade e eficiência, também uma padronização e integração dos mesmos. Foi efetuado levantamento dos investimentos necessários de forma a não comprometer o orçamento, a fim de se definir o escopo do trabalho, que buscará sempre disponibilizar um sistema de gestão atualizado, integrado e seguro, que venha de encontro ao interesse público.

Algumas considerações que balizaram a busca da melhor escolha técnica e que atendem todas as exigências são:

- 1) Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar 131/2009 – Sistemas e serviços que atendam plenamente as exigências dessa lei e suas atualizações;
- 2) Confiabilidade – Garantia de integridade das informações, tanto em Sistemas como no Gerenciado de Banco de Dados;
- 3) Segurança – Proteção e segurança das informações;
- 4) Integração – Nível de integração entre os sistemas eliminando a redundância de processos e reduzindo a possibilidade de erros e fraudes;
- 5) Evolução – Preocupação do fornecedor em evoluir os sistemas tanto tecnologicamente, como funcionalmente;
- 6) Suporte/Infraestrutura – Técnicos do fornecedor disponível para assessorar a Administração (usuários e corpo técnico), estrutura do fornecedor onde desenvolve os sistemas e nível dos seus profissionais (domínio na linguagem de programação, escolaridade e tempo de experiência);
- 7) Experiência – Conceito elevado do fornecedor em sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, organização e equipe técnica;
- 8) Proposta – Custo para o desempenho dos serviços e tempo de execução da tarefa.
- 9) Economicidade – Tendo em vista os escassos recursos públicos, é vital que a inexigibilidade produza os melhores resultados econômicos, tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo;

Destaca-se nessa contratação a necessidade de ver atendida as exigências da Lei Complementar 131/09, que busca garantir a transparência da administração pública, disponibilizando informações na internet em tempo real, ou seja, no momento em que o fato gerador ocorre nas áreas da despesa, movimentação



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/001-64

Rua Dom Pedro II n 545 - Centro - CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

contábil e/ou de pessoal, tornando indispensável a utilização da tecnologia da informação.

Fundamental é se ter a integração dos softwares instalados e em uso, de forma a permitir que eles acessem entre si suas bases de dados, disponibilizando em tempo real as informações exigidas pela legislação. Assim, estará se atendendo o princípio da padronização e da compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, bem como as condições de manutenção e assistência técnica, que estão preconizadas no artigo 15, inciso I, da Lei 8.666/93.

A Câmara de Catanduvas contratou/adquiriu da empresa CETIL SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, hoje GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, no ano de 2001, os sistemas relativos a contabilidade pública, sendo CP, IA, PL, LOA, RF, que são utilizados até hoje pela Câmara. Essa empresa é a única proprietária e desenvolvedora desses produtos no Brasil e, por conseguinte a única autorizada a integrar seus softwares, conforme se vê das declarações emitidas pelo Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Rio de Janeiro e – Seprorj e da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Regional Rio de Janeiro - Assespro/RJ.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando os fatos e os documentos juntados que atestam a exclusividade, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, que justificável e legalmente amparada está a contratação da GOVERNANÇABRASIL S.A., atendendo aos interesses e necessidades da Câmara de Catanduvas.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 15, inciso I, e Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADA

GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ Nº 00.165.960/0001-01

7. PREÇO

O valor total dos serviços somam R\$ 20.705,64 (vinte mil setecentos e cincocentavos).

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos como caso concreto que a GOVERNANÇABRASIL S.A. já é prestadora de serviços contínuos e essenciais nessa área para a Administração, e desenvolvido com excepcional qualidade, atendendo plenamente aos interesses da Câmara.

Seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa gestão, estando plenamente satisfeita com os serviços que lhe são prestados se veja na



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/001-64

Rua Dom Pedro II n 545 - Centro - CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvvas.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

obrigação de abrir um novo processo licitatório, para adquirir todo o conjunto de softwares que já dispões, para integrá-lo ao novo, onerando os cofres públicos com despesas inerentes a um certame. Mais que isso, se outra empresa porventura se sagrar vencedora desse certame haverá custos elevados com a instalação e implantação dos novos sistemas e treinamento de todos os servidores. Sem falarmos no risco do novo fornecedor não atender com a mesma eficiência às necessidades, bem como as exigências da legislação.

Assim, somente essa empresa tem capacidade de atender na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

01.001.01.031.1000.2.001.3.3.90.39.

10. PRAZO

O prazo de vigência e execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Catanduvas/PR, 15 de agosto de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISEMAR ANTÔNIO BRUCHEZ
Presidente



MIRIAN MARIA MUGNOL RADEL
Secretária

LOURDES RONSSANI MACHADO
Membro

APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Em, 15/08/2013.



VALFRIDO SUTIL DE OLIVIERA